



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 504/78.
DE 06 DE MARÇO DE 1978

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

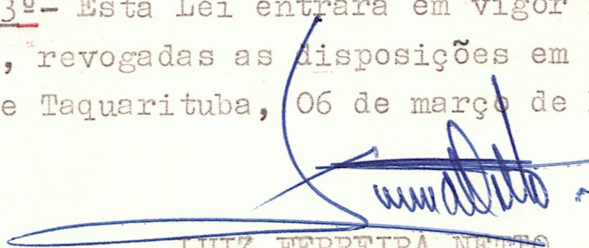
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

| | |
|-------------------|--|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA |
| 1.2 | SECRETARIA DA CÂMARA |
| 1.2-3.000 | Despesas Correntes |
| 1.2-3.100 | Despesas de Custeio |
| 1.2-3.130-0107021 | Serviços de Terceiros |
| | p/ pagamento de serviços prestados.... |
| |Cr\$44.000,00 |

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M., de Taquarituba, 06 de março de 1.978.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secret. Substª.